
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO N.º 001/2022

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO
INFLACIONÁRIA DO CARTÃO VALE-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO
DE JAGUAPITÃ, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 019/2019,
PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição inflacionária no cartão Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, em percentual correspondente a 10,06% (dez ponto seis por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Artigo 2º - Concede recomposição inflacionária no Cartão Vale-Alimentação passa a ser o valor de R\$ 230,07 (duzentos e trinta reais e sete centavos), relativa às perdas acumuladas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto retroage seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná,
em 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8AAE5A46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/01/2022. Edição 2441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>